

TC 002.112/2006-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA.

Responsáveis: Alcântara Projetos e Construções Ltda. (12.563.656/0001-00); Cíntia Campos Mendes (449.524.903-78); Danilo Jorge Trinta Abreu (808.147.278-91); Eudes Lima Garcia (016.267.014-15); Maria Luiza de Jesus (064.375.673-68); Nilson Santos Garcia (062.067.513-68); Vagma Serra Birino (453.192.943-87)

Interessado: Secretaria de Controle Externo no Maranhão (00.414.607/0008-94)

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão n.º 1.289/2010-TCU-Plenário (peça 4, p. 20).

Considerando que o presente recurso foi sorteado em 3/1/2014 para o Exmº Sr. Ministro Aroldo Cedraz (peça 93);

Considerando que o referido Ministro assumiu a Presidência desta Corte para o corrente exercício, e que os autos foram encaminhados ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes por força do art. 152 do Regimento Interno/TCU;

Considerando que o relator do Recurso de reconsideração, sorteado em 2/2/2012 (peça 15), foi o próprio Ministro Augusto Nardes;

Considerando ainda, o disposto na resolução 175/2005, c/c o art. 154, parágrafo único, do Regimento interno do TCU, o qual impede que permaneça na condição de relator do recurso ora em análise;

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso XI, da Portaria GAB-MIN-AN nº 1 de 15/10/2010, encaminho os autos ao Gabpres para adoção das providências pertinentes com vistas ao sorteio de novo relator.

Brasília, de março de 2015.

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Chefe de Gabinete